



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
PUBLICADA  
**TRIBUNA DO NORTE**

Estado do Paraná

PLE 101/2018

Em, 27 / 06 / 2018**LEI 3.163, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**N.º 8215 Pág. 07

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

         Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 105.000,0,0 (Cento e cinco mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                       | Fonte | Valor             |
|----------------------------|---|-------|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |       |                   |
| 06.004.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |       |                   |
| 06.004.08.000.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |       |                   |
| 06.004.08.243.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE              |       |                   |
| 06.004.08.243.0009.0.000 - | PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  |       |                   |
| 06.004.08.243.0009.6.042 - | BLOCO I – COMPONENTE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - SCFV  |       |                   |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                  |       |                   |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |       |                   |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                    |       |                   |
| 3.3.90.30.00               | Material de Consumo.....                            | 34832 | 60.000,00         |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 34832 | 20.000,00         |
| 06.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |       |                   |
| 06.004.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |       |                   |
| 06.004.08.000.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |       |                   |
| 06.004.08.244.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                             |       |                   |
| 06.004.08.244.0010.0.000 - | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                 |       |                   |
| 06.004.08.244.0010.6.043 - | BLOCO I – COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - CRAS        |       |                   |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                  |       |                   |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |       |                   |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                    |       |                   |
| 3.3.90.30.00               | Material de Consumo.....                            | 34832 | 10.000,00         |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 34832 | 15.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>          |   |       | <b>105.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 105.000,00 - (Cento e cinco mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica – Fonte 34832, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 101/2018

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (26/6/2018).

  
**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal